



PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.155

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
3º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE 34/2022
CONTRATO Nº 219/2022
VENCIMENTO 31/10/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160.
CONTRATADA: GERSON ANTONIO DA SILVA, pessoa física, CPF Nº 871.190.059-87, AVENIDA BRASIL PARANA, 1309 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo até 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 6.818,67 (Seis Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Setenta e sete Centavos), correspondente aos objetos abaixo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/ §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordos, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Querência do Norte (PR), 26 de Outubro de 2022.
ALEX SANDRO FERNANDES PREFEITO MUNICIPAL GERSON ANTONIO DA SILVA CONTRATADO
Testemunhas:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa" 2021 / 2024
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 98/2022
Processo Pregão Eletrônico 76/2022
Partes: MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa M D RIBEIRO E CIA LTDA
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para locação de palcos, tendas, fechamento em aço, gradil, geradores, sanitários químicos, estrutura de som e iluminação, estrutura para rodeio, segurança não armada, brigadistas e outros, para realização do evento "Agro Rondon", em comemoração ao 68º aniversário deste município.
Valor: R\$ 183.400,00 (Cento e Oitenta e Três Mil e Quatrocentos Reais.)
Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento e instalação do(s) produto(s)/material(is) e/ou execução dos serviços, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos municipais, através das seguintes dotações orçamentárias:
UN.FUN.CA.SUB.FUN.PROG.DEST.PR.OJ.A.TI.NOME.PROJ.A.TI. CAT. ECON
0901 13 392 4 2 030 MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS CULTURAIS 3.3.90.39.12.00 LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
0901 13 392 4 2 030 MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS CULTURAIS 3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 23/01/2023 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.
Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.
Data da assinatura: 21/10/2022.
Rondon – Pr, 21 de outubro de 2022.
Roberto Aparecido Corredato
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa" 2021 / 2024
9º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2022
PREGÃO PRESENCIAL 108/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDON – PR.
CONTRATADA: MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA.
O MUNICÍPIO DE RONDON – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob nº 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICÍPIO, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal Senhor ROBERTO APARECIDO CORREDATO, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR., e do CPF nº 548.223.009-00, a empresa MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA, estabelecida na AV ESPANHA, 1410 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, Rondon/PR, CNPJ Nº. 79.579.611/0001-96, pelo seu representante infra-assinado, o senhor MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na AV CEARÁ, 240 CASA - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão nº 108/2021, para Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos pertencentes às diversas Secretarias da Administração Municipal (GASOLINA COMUM E ÓLEO 2 TEMPOS), cujo fornecimento deverá ser feito no posto de combustível, com sede num raio de no máximo 3km do perímetro urbano do Município, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes.
Cláusula Primeira: Objeto
O presente termo de aditamento tem por objeto ajustar o valor unitário do item 01 – Gasolina Comum, em razão da redução por parte das distribuidoras de combustíveis e repassada para os postos de revenda, combinado com a redução do preço praticado na bomba de combustível do posto revendedor, com base na cláusula VIII da referida ata. A Gasolina Comum sofreu uma redução efetivamente refletida no mercado que corresponde a R\$ 0,06 (seis centavos) por litro. O valor unitário do item passará de R\$ 4,95 para R\$ 4,89 por litro, com fundamento no Decreto Municipal 4.103/2014 de 31/03/2014.
Parágrafo Único – O valor total da Ata de registro de preços, fica reduzido em R\$= 907,22 (novecentos e setenta e sete reais e sete centavos) perfazendo um total de R\$ 600.844,80 (seiscentos mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
Cláusula Segunda: Disposições Gerais
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços original desde que não colidam com as deste Termo.
E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Rondon, 25 de outubro de 2022.
MUNICÍPIO DE RONDON CONTRATANTE MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA CONTRATADA
DE ACORDO E REVISTO POR:
DR. THIAGO DE BRITO DORNE
OAB-PR. 51447 – ASSESSOR JURÍDICO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Contrato Nº.: 324/2022
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: MOURA & LEAL LTDA
Valor.....: 34.472,70 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 21/10/2022 Término: 20/10/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 42/2022
Recursos.....: Dotação: 2.034.3.3.90.30.00.00.00 (232), 2.034.3.3.90.30.00.00.00 (233), 2.035.3.3.90.30.00.00.00 (245), 2.035.3.3.90.30.00.00.00 (246)
Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, através do Dep. Municipal de Saúde.
Santo Antônio do Caiuá, 1 de Novembro de 2022

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz
Pantanal Paranaense
Território Encontro das Águas
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 32/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 158/2022
DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 25, DA LEI Nº. 8.666/93, a contratação de empresa CATARINA AVILES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua João Polini, 954, centro, CEP 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 47.401.194/0001-09, para participar do Credenciamento nº 05/2021, com a intenção de se credenciar conforme Anexo I – SERVIÇOS DE MEDICO
Querência do Norte – PR, 31 de Outubro de 2022.
Alex Sandro Fernandes
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa" 2021 / 2024
6º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 98/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 98/2022
PREGÃO PRESENCIAL 31/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDON – PR.
CONTRATADA: MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA.
O MUNICÍPIO DE RONDON – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob nº 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICÍPIO, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal Senhor ROBERTO APARECIDO CORREDATO, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR., e do CPF nº 548.223.009-00, a empresa MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA, estabelecida na AV ESPANHA, 1410 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, Rondon/PR, CNPJ Nº. 79.579.611/0001-96, pelo seu representante infra-assinado, o senhor MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na AV CEARÁ, 240 CASA - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão nº 31/2022, para Registro de preços para eventual aquisição de combustível (DIESEL S-10), para abastecimento de veículos pertencentes às diversas Secretarias da Administração Municipal, cujo fornecimento deverá ser feito no posto de combustível, com sede num raio de no máximo 3km do perímetro urbano do Município, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes.
Cláusula Primeira: Objeto
O presente termo de aditamento tem por objeto ajustar o valor unitário do item 01 Óleo Diesel S-10, em razão da redução por parte das distribuidoras de combustíveis e repassada para os postos de revenda, combinado com a redução do preço praticado na bomba de combustível do posto revendedor, com base na cláusula VIII da referida ata. O Óleo Diesel S-10 sofreu uma redução efetivamente refletida no mercado que corresponde a R\$ 0,20 (vinte) centavos por litro. O valor unitário do item passará de R\$ 6,55 para R\$ 6,35 por litro, com fundamento no Decreto Municipal 4.103/2014 de 31/03/2014.
Parágrafo Único – O valor total da Ata de registro de preços, fica reduzido em R\$= 124.701,91 (doze mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e um centavos) perfazendo um total de R\$ 799.381,21 (setecentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos).
Cláusula Segunda: Disposições Gerais
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços original desde que não colidam com as deste Termo.
E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Rondon, 25 de outubro de 2022.
MUNICÍPIO DE RONDON CONTRATANTE MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA CONTRATADA
DE ACORDO E REVISTO POR:
DR. THIAGO DE BRITO DORNE
OAB-PR. 51447 – ASSESSOR JURÍDICO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Contrato Nº.: 321/2022
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: MOURA & LEAL LTDA
Valor.....: 22.070,25 (vinte e dois mil e setenta reais e vinte e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 21/10/2022 Término: 20/10/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 44/2022
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (5), 2.003.3.3.90.30.00.00.00 (13), 2.005.3.3.90.30.00.00.00 (25), 2.007.3.3.90.30.00.00.00 (52), 2.009.3.3.90.30.00.00.00 (64), 2.010.3.3.90.30.00.00.00 (70)
Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, através do departamento de administração municipal.
Santo Antônio do Caiuá, 1 de Novembro de 2022

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz
Pantanal Paranaense
Território Encontro das Águas
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 32/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 158/2022
AVISO DE RATIFICAÇÃO
O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação empresa CATARINA AVILES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua João Polini, 954, centro, CEP 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 47.401.194/0001-09, para participar do Credenciamento nº 05/2021, com a intenção de se credenciar conforme Anexo I – SERVIÇOS DE MEDICO
Querência do Norte – PR, 31 de Outubro de 2022.
ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmalparana@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
PORTARIA Nº. 540 / 2022
Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora, MARIA INÊS REZENDE TAVARES 2(duas) diária, em razão de sua ida a Taquarussu/MS para acompanhar e produzir relatórios, assim determinados em audiência concentrada, no dia 11/10
Art.2º O valor total da diária autorizada é de R\$ 1.590,52 (Mil quinhentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraná-PR, 31 outubro de 2022.
Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro. Fone/fax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022
LICITAÇÃO Nº 74/2022 - PREGÃO Nº 43/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
CONTRATADO: GALERA DA CESTA BASICA LTDA - CNPJ 45.693.344/0001-61
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO AO CRAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR.
VALOR GLOBAL: R\$ 115.000,00(Cento e Quinze Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 01/11/2022
ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz
Pantanal Paranaense
Território Encontro das Águas
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 33/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2022
DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 25, DA LEI Nº. 8.666/93, a contratação de empresa CATARINA AVILES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua João Polini, 954, centro, CEP 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 47.401.194/0001-09, para participar do Credenciamento nº 05/2021, com a intenção de se credenciar conforme Anexo I – SERVIÇOS DE MEDICO
Querência do Norte – PR, 31 de Outubro de 2022.
Alex Sandro Fernandes
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmalparana@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
PORTARIA Nº. 541 / 2022
Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Secretária de Assistência Social, Carla Pinheiro Alves Silva 2 (duas) diária, em razão de sua ida a Taquarussu/MS para acompanhar criança acolhida na Casa Lar de Alto Paraná em visita a familiares.
Art.2º O valor total da diária autorizada é de R\$ 1.750,52 (Mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta dois centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraná-PR, 31 de Outubro de 2022.
Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa" 2021 / 2024
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 103/2022
Processo Pregão Eletrônico 76/2022
Partes: MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para locação de palcos, tendas, fechamento em aço, gradil, geradores, sanitários químicos, estrutura de som e iluminação, estrutura para rodeio, segurança não armada, brigadistas e outros, para realização do evento "Agro Rondon", em comemoração ao 68º aniversário deste município.
Valor: R\$ 134.870,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta Reais)
Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento e instalação do(s) produto(s)/material(is) e/ou execução dos serviços, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos municipais, através das seguintes dotações orçamentárias:
UN.FUN.CA.SUB.FUN.PROG.DEST.PR.OJ.A.TI.NOME.PROJ.A.TI. CAT. ECON
0901 13 392 4 2 030 MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS CULTURAIS 3.3.90.39.12.00 LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
0901 13 392 4 2 030 MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS CULTURAIS 3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 23/01/2023 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.
Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.
Data da assinatura: 21/10/2022.
Rondon – Pr, 21 de outubro de 2022.
Roberto Aparecido Corredato
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz
Pantanal Paranaense
Território Encontro das Águas
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 33/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2022
AVISO DE RATIFICAÇÃO
O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação empresa CATARINA AVILES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua João Polini, 954, centro, CEP 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 47.401.194/0001-09, para participar do Credenciamento nº 05/2021, com a intenção de se credenciar conforme Anexo I – SERVIÇOS DE MEDICO
Querência do Norte – PR, 31 de Outubro de 2022.
ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmalparana@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
PORTARIA Nº. 541 / 2022
Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.039/2019;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Secretária de Assistência Social, Carla Pinheiro Alves Silva 2 (duas) diária, em razão de sua ida a Taquarussu/MS para acompanhar criança acolhida na Casa Lar de Alto Paraná em visita a familiares.
Art.2º O valor total da diária autorizada é de R\$ 1.750,52 (Mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta dois centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraná-PR, 31 de Outubro de 2022.
Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022
TERMO DE ADITIVO
1º Termo aditivo do contrato nº 54/2022, decorrente de Pregão nº 6/2022 de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS AO ABASTECIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 8080/1988, QUE REGE O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
A MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 31.905.076/0001-90, com sede no endereço RUA MIRAS GERAIS, 370, Centro, ALVORADA Francisco Beltrão-PR neste ato representada por Narciso Jose Ronsani, portador do RG nº., portador do CPF sob nº 050.515.959-79, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) do item 244 – ITRACONAZOL, 100 MG, autorizado de R\$ 0,80 para R\$ 0,92 o comprimido, e substituição da marca NOVA QUIMICA, para GEOLAB, com alteração de 12da farmacêutica Fabiane Mateus.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
Querência do Norte, 31 de outubro de 2022.
ALEX SANDRO FERNANDES Acreditado de forma digital por ALEX SANDRO FERNANDES,08156097908
FERNANDES,08156097908
8356097908
08/09/2022 10:31
11:57:46 - 03/10/2022
NARCISO JOSÉ RONSANI,051599979
51599979
ALEX SANDRO FERNANDES PREFEITO MUNICIPAL
NARCISO JOSÉ RONSANI
RG:
CPF:050.515.959-79
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
CONTRATADA
RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:76.973.692/0001-16
CNPJ:319.050.760-00190
ALEX SANDRO FERNANDES PREFEITO MUNICIPAL
NARCISO JOSÉ RONSANI
RG:
CPF:050.515.959-79
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa" 2021 / 2024
8º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 87/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 87/2022
PREGÃO PRESENCIAL 24/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDON – PR.
CONTRATADA: MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA.
O MUNICÍPIO DE RONDON – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob nº 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICÍPIO, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal Senhor ROBERTO APARECIDO CORREDATO, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR., e do CPF nº 548.223.009-00, a empresa MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA, estabelecida na AV ESPANHA, 1410 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, Rondon/PR, CNPJ Nº. 79.579.611/0001-96, pelo seu representante infra-assinado, o senhor MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na AV CEARÁ, 240 CASA - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão nº 24/2022, para Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos pertencentes às diversas Secretarias da Administração Municipal (ETANOL E DIESEL S-500), cujo fornecimento deverá ser feito no posto de combustível, com sede num raio de no máximo 3km do perímetro urbano do Município, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes.
Cláusula Primeira: Objeto
O presente termo de aditamento tem por objeto ajustar o valor unitário do item 01 – Etanol, em razão do aumento por parte das distribuidoras de combustíveis e repassada para os postos de revenda, combinado com o aumento do preço praticado na bomba de combustível do posto revendedor, com base na cláusula VIII da referida ata. O etanol sofreu um aumento efetivamente refletido no mercado que corresponde a R\$ 0,09 (nove centavos) por litro. O valor unitário do item passará de R\$ 3,49 para R\$ 3,58 por litro, com fundamento no Decreto Municipal 4.103/2014 de 31/03/2014.
Parágrafo Único – O valor total da Ata de registro de preços, fica acrescido em R\$=4.388,05 (quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos) perfazendo um total de R\$ 179.723,21 (cento e setenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e um centavos).
Cláusula Segunda: Disposições Gerais
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços original desde que não colidam com as deste Termo.
E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Rondon, 25 de outubro de 2022.
MUNICÍPIO DE RONDON CONTRATANTE MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA CONTRATADA
DE ACORDO E REVISTO POR:
DR. THIAGO DE BRITO DORNE
OAB-PR. 51447 – ASSESSOR JURÍDICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 - 000
DECRETO Nº. 197/2022
SUMULA: Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022.
ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,
DECRETA
Art.1.º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, divulgado e publicado através do Edital Nº. 005/2022.
Art.2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, ao trigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (31/10/2022).
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal
JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENV. ECONÔMICO

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.155

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
 Avenida Tapejara, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 91 - CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
 Paraíso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paranaisodonorte.pr.gov.br - e-mail: gabinete@paranaisodonorte.pr.gov.br

LEI N.º 563/2022 - LEG

Reajuste por prazo certo o valor do subsídio do Prefeito do Município de Paraíso do Norte, de modo a não prejudicar o recebimento de remunerações de servidores que atualmente ultrapassam ou venham a ultrapassar o teto municipal.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Esta Lei, com prazo de vigência certo e em caráter excepcional para até o final desta legislatura (dez/2024), reajusta o valor do subsídio do prefeito de modo a não prejudicar a remuneração de eventuais servidores, que pelo plano de carreira próprio, atualmente, ultrapassam o teto máximo municipal e que tenham que promover o devido abate-teto constitucional.

Art. 2.º - Com vistas até o final da presente legislatura, ficam reajustados em 26,45% (vinte e seis inteiros vírgula quarenta e cinco por cento) o subsídio mensal do prefeito do Município de Paraíso do Norte.

Art. 3.º - A partir de 1º de novembro de 2022, vedado qualquer acréscimo pecuniário, o subsídio mensal passa a ser de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Art. 4.º - De modo a não contrariar normas outras, em especial as Leis Municipais n.º 223/2016 e 512/2022, o subsídio que ultrapassar o patamar hoje recebido pelo prefeito, ou seja, R\$ 13.839,02 (treze mil oitocentos e trinta e nove reais e dois centavos), deverá ser restituído de pronto ao município via DAM (Documento de Arrecadação Municipal) ou outra forma contábil regular, sob pena de crime de responsabilidade estabelecido pelo Decreto Lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Art. 5.º - O valor estabelecido no artigo anterior não prejudica o recebimento de eventuais recomposições salariais que venham ser outorgadas por leis posteriores específicas.

Art. 6.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 7.º - Esta Lei temporária entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte, 31 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CALUÁ
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 75.483.230/0001-58
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmsac.pr.gov.br

DECRETO Nº 266/2022

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caluá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1.º - EXONERAR os Servidores Públicos Municipais, dos Cargos em Comissão, conforme seguem abaixo relacionados, a partir de 01 de novembro de 2022.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Ana Paula da Silva Sipriano	Chefe de Divisão de Cultura	CC-2
Aparecida Rodrigues de A. Santos	Assessor de Divisão de Educação	CC-1
Ayilton Rendas Sanches	Assessor de Divisão Serviços Urbanos	CC-1
Benedito Miguel	Assessor de Divisão de Agropecuária	CC-1
Carina Aparecida da Silva	Assessor de Divisão de Meio Ambiente	CC-1
Carlos Roberto José Barreto	Assessor de Divisão de Obras e Viação	CC-1
Iva de Andrade Silva Marinho	Assessor de Divisão de Serviços Social	CC-1
Jaira Meira Sartana	Assessor de Divisão de Cultura	CC-1
Jessica Iolana Jacinto Terrão	Chefe de Divisão Saúde Pública	CC-2
Julio Cesar da Silva	Chefe de Divisão de Obras e Viação	CC-2
Quelen da Silva Robles	Chefe de Divisão de Esportes	CC-2
Reginaldo de Assunção P. Almeida	Assessor de Divisão de Serviço Rodoviário	CC-1

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caluá, em 01 de novembro de 2022.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
 ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA Nº 148/2022

SUMULA: Concede férias a servidora Celetista.

ELIEL DOS SANTOS CORREA Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1.º - Fica concedido férias regulares a Servidora abaixo relacionada:

SERVIDORES	Dias	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
KATIENE FERNANDA LIMA GREGIANIN	10	03/11/2022 a 12/11/2022	02/05/2021 a 01/05/2022

Art. 2.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 27 de outubro de 2022

ELIEL DOS SANTOS CORREA
 Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
 Secretário Municipal da Administração, Finanças e Desenvolvimento econômico.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
 Estado do Paraná
 CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes: PLUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.440.105/0001-36

Querência do Norte Pr, 03 de Novembro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
 Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
 Caixa Postal 0011 - Fone/Fax: (44)3435-1221/3435-1222
 C.N.P.J. 75.481.442/0001-34 CEP: 87860-000

PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 100/2022

DO OBJETO:
 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (INCLUÍDO A INSTALAÇÃO) DE EQUIPAMENTO DE SOM (CONJUNTO COMPOSTO PELA MESA DE SOM, GRADES, TELÃO E ILUMINAÇÃO) PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANALINA DO PARANÁ, CONFORME ANEXO I DESDE EDITAL.

HERIVALDO C DE SOUSA - CNPJ: 00.173.433.0001-49.

LOTE 1:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
Serviços de Locação de som, grades, telão e iluminação para grandes eventos, com as seguintes especificações: -20 moving BEAM 200 16 CANAIS -06 Stros LED ATOMIX 3000 -24 cambões de led RGBW 3W -08 cambões PAR 64 alumínio foco 1 -01 mesas COMAND WING MA -03 Máquinas de Fumaça -Painel de leds alta definição p-06 medindo 5x2 com processador de vídeo (estrutura para montagem central) -08 praticáveis 2mx1m cada alumínio com pés reguláveis (telescópicos) -80 metros de treliça (modulares) q30 alumínio -08 sapadas para treliça 08 sleeve box -08 talhas para 1 tonelada cada	UND	7	R\$ 7.550,00	52.850,00
TOTAL:				52.850,00

3.2 O preço contratado compreende todos os custos necessários a aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

3.3 Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLASULA 04 - DAS OBRIGAÇÕES

4.1. São responsabilidades da CONTRATANTE:

4.1.1. acompanhar e fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto;

4.1.2. cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

4.1.3. notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

4.1.4. aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

4.1.5. comunicar prontamente a Contratada, qualquer anomalia no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no contrato.

4.1.6. comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes;

4.1.7. entregar a ordem de fornecimento por escrito ao fornecedor;

4.1.8. fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

4.1.9. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

4.1.10 Emitir por meio do fiscal do contrato, relatório de fiscalização da execução/cumprimento do contrato.

4.2 São responsabilidades da CONTRATADA:

4.2.1 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.2 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato.

4.2.3 Prestar os serviços de montagem nos locais indicados num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento;

4.2.4 Fica sob a responsabilidade exclusiva da detentora da Ata de Registro de Preços a montagem, desmontagem, transporte e instalação técnicas nas datas, locais e horários solicitados e indicados pelas Secretarias Municipais, em conformidade com o calendário de eventos do Município de Planaltina do Paraná

4.2.5 A montagem deverá ser executada 01(um) dia, antes do evento/atividade e a desmontagem deverá ser executada após o término do evento/atividade, os serviços deverão ser executados no município de Planaltina do Paraná no local do evento indicado pela Secretaria solicitante.

4.2.6 Os objetos da licitação deverão ser instalados dentro do território urbano de Planaltina do Paraná, e a empresa deverá através de ART providenciar a comprovação de responsabilidade técnica para os itens que tiverem a necessidade.

4.2.7 A empresa vencedora deverá fornecer a seus empregados EPEI - Equipamento de Proteção Individual e ferramentas adequadas para a execução dos serviços.

4.2.8 Em caso de recusa dos materiais fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, os serviços contratados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.2.17 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

CLÁUSULA 06 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

05.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.04.122.0002.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA 02 - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura.

Planaltina do Paraná, 01 de novembro de 2022.

Celso Maggioni
 Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
 C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
 Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/fax: (44) 3433-1112
 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022
LICITAÇÃO Nº 64/2022 - Processo inexigibilidade Nº 3/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
CONTRATADO: JOSE CARLOS MARQUES DA SILVA - CNPJ 25.695.710/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, PARA A COMEMORAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DE 61 ANOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR. VALOR GLOBAL: R\$ 32.900,00 (Trinta e Dois Mil e Novecentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 03 (TRES) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 01/11/2022

ULISSES DE SOUZA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
 Avenida Tapejara, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 91 - CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-8.000
 Paraíso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
[paraisodonorte.atende.net](mailto:gabinete@paranaisodonorte.pr.gov.br)
 e-mail: compras@paraisaisodonorte.pr.gov.br licitacao@paraisaisodonorte.pr.gov.br

ERRATA

Na Clausula Quinta Da Vigencia do Contrato de Empreitada de Obra N.º 147/2021 - Id 280 do Processo Digital e Administrativo Nº 2190/2021 da Tomada de Preços Nº 10/2021 da Contratante: Município de Paraíso do Norte e a Contratada: Construtora São Lucas cujo Objeto é a Construção de 05 (cinco) Barracões Industriais:

ONDE SE LÊ: O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato de empreitada.

LEIA-SE: O prazo de vigência do presente Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato de empreitada

Paraíso do Norte, 31 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE CNPJ 75.476.556/0001-58
 CONTRATANTE
 Carlos Alberto Vizzotto
 Prefeito Municipal

CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA CNPJ 33.012.000/0001-60
 CONTRATADA
 José Manoel Teixeira Bonilha
 CPF 046.853.028-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
 Estado do Paraná
 CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
 Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
 E-mail: pmaltopar@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Decreto nº 205/2022

Homologa o resultado final do processo seletivo simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2022, anexo único do Decreto nº 089/2022 e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Art. 1.º Fica homologado o resultado final do processo seletivo simplificado aberto pelo Edital nº 001/2022, Anexo Único do Decreto Municipal nº 089/2022, publicado no Jornal Diário do Noroeste nº 19.051 dos dias 04 à 06/06/2022, páginas, 17 a 21, cujo resultado final foi divulgado através do Edital nº 006/2022, publicado no Jornal Diário do Noroeste nº 19.152 do dia 28/10/2022, pag. 16.

Art. 2.º - O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-Pr., 1º de novembro de 2022.

Claudemir Joia Pereira
 Prefeito
 17º Gestão Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
 CNPJ 00.921.372/0001-50
 AV. Gustavo Brigagioni, S/Nº - Praça Souza Naves
 C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910.000 - E-mail: camarasil@uol.com.br
 SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

Extrato do Contrato nº 61/2022
Inexigibilidade de Licitação
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR
CNPJ nº 00.921.372/0001-50
Contratado: Gestão Publica Brasil Ltda
CNPJ nº 40.178.961/0001-05
Valor: R\$. 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais)
Objetivo: Despesa com Curso para Capacitação Funcionários e vereadores, 03 inscrições, relativo curso "Poder Legislativo Inovador, Governo Digital e a Conexão com os Órgãos de Controle externo TCE/PR e Poder Judiciário no Fortalecimento da Democracia" - funcionários Marcos Tavares de Souza, Vereadores Sidney Vieira Gomes e Roberto Mendes da Silva - Contador, cidade de Curitiba referente dias 26, 27 e 28 de Outubro de 2022.

Condição de Pagamento: Pagamento será efetuado após a realização do curso.
Foro: Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná

Santa Isabel do Ivaí - PR, 30 de Outubro de 2022.

Sidney Vieira Gomes.
 Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARANÁ/PR - CMDCA

ERRATA

Na resolução nº09/2022 de 27 de outubro de 2022, publicada em jornal na data de 28/10/2022, edição nº. 19.152 deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Onde se lê:

Art. 1.º - Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas, período referente ao Primeiro Semestre de 2021 do Recurso FIA Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância - Deliberação 96/2018.

Leia-se:

Art. 1.º - Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas, período referente ao Primeiro Semestre de 2021 e prestação de contas final do Recurso FIA Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância - Deliberação 96/2018.

Onde se lê:

Art. 2.º - Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas, período referente ao Primeiro Semestre de 2021 do Recurso FIA Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares - Deliberação 107/2017.

Leia-se:

Art. 2.º - Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas, período referente ao Primeiro Semestre de 2021 e prestação de contas final do Recurso FIA Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares - Deliberação 107/2017.

Alto Paraná, 01 de novembro de 2022.

Marta Scandoleiro Mulatti
 Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
 CNPJ 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2022 ID. 2404/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

DOCUMENTO:- Contrato

CONTRATANTE:- Município de Diamante do Norte - Paraná
 CNPJ Nº 76.972.082/0001-06

CONTRATADA:- LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS - EIRELI. CNPJ nº 23.691.899/0002-12

OBJETO:- A presente licitação visa à Aquisição de um triturador de galhos para o setor agropecuario para o Município de Diamante do Norte, de acordo com o convênio nº 731/2022, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, conforme Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: - R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:- O pagamento será condicionado a:
 I - Constatação de entrega definitiva,
 II - Apresentação da nota fiscal,
 III - conferência pelo setor de recebimento
 Após isto em até 30 dias sendo que o pagamento será efetuado por intermédio de transferência bancária em C.C. da empresa contratada.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA:- O prazo de execução e vigência do presente contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após assinatura do Termo de Contrato.

Diamante do Norte, 01 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CALUÁ
 Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
 Fone/Fax:044 445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
 Site: www.saojoaodocalua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 - São João do Caluá - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CALUÁ - PR.

Aviso De Licitação

Destinada Exclusivamente à Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).

Edital de Pregão Nº. 082/2022
Processo nº 232/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO EMBALAGENS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTES MUNICÍPIO.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:30 hrs do dia 17/11/2022.

O edital completo está disponível no site: www.saojoaodocalua.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridas na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

São João do Caluá - PR, 26 de outubro de 2022

STEFAN TOMÉ PAUKA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
 ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA Nº 147/2022

SUMULA: CONCESSÃO de férias aos Servidores Público Municipal.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1.º - Fica concedido férias regulares aos Servidores (a) abaixo relacionados:

SERVIDORES	DIAS	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISIÇÃO
EDNA APARECIDA M. SHIGUEHARA	30	03/11/2022 a 03/12/2022	05/09/2021 a 04/09/2022
EUDES JOSÉ DAVOGLIO	10	01/11/2022 a 10/11/2022	09/04/2018 a 08/04/2019
EUDES JOSÉ DAVOGLIO	20	11/11/2022 a 30/11/2022	09/04/2019 a 08/04/2020
JOSÉ CARLOS VIOGTO	30	03/11/2022 a 03/12/2022	15/03/2019 a 14/03/2020
MARIA CONCEICAO DA COSTA	15	01/11/2022 a 15/11/2022	18/05/2018 a 17/05/2019
MARIA CONCEICAO DA COSTA	15	16/11/2022 a 30/11/2022	18/05/2019 a 17/05/2020

Art. 2.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 27 de outubro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
 Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
 Secretário Municipal da Administração, Finanças e Desenvolvimento econômico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
 Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
 Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
 Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
 C.N.P.J. 75.481.442/0001-34

PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
 E-mail: prefeitura@planalinasoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 237/2022

Súmula: Faz designação de Servidor.

CELSONI MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora da municipalidade **ROSANGELA DE SOUZA LEMOS DE PAULA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 038.729.389-24 no cargo de Garf, para prestar serviços junto ao Departamento de Viação e Obras Públicas.

Art. 2.º A servidora designada no artigo 1.º, continuará percebendo os vencimentos e vantagens fixas atuais.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de novembro de 2022.

CELSONI MAGGIONI
 PREFEITO

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.155

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RONDON E A EMPRESA MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELL.

O MUNICÍPIO DE RONDON – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob nº 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Brasil, 1500, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICÍPIO, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal Senhor ROBERTO APARECIDO CORREDATO, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR., e do CPF nº 548.223.009-00, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELL, estabelecida na RUA ITACOLOMI Nº 365 - CEP: 85505050 - BAIRRO: CENTRO, Pato Branco/PR, CNPJ Nº. 04.470.877/0001-05, pelo seu representante infra-assinado, o senhor EGON PAULO GRAMS, residente e domiciliado na Rua Itacolomi, 361 APT 01 - CEP: 85501240 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo de Contrato, com aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão Nº. 58/2022 - REGISTRO DE PREÇOS, expedido para eventual aquisição de medicamentos que não fazem parte da lista do Consórcio Paraná Medicamentos, a serem distribuídos aos pacientes da rede municipal de saúde, com reserva de cota para ME/EPP, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

01- DO VALOR:
Ao valor total do contrato atual de R\$ 45.944,50 (quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), fica acrescido o valor de R\$ 1.060,80 (um mil e sessenta reais e oitenta centavos), tendo em vista o acréscimo no quantitativo do objeto contratado, pois a empresa passará a fornecer os itens 73 e 74, que se tratam do mesmo medicamento ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10MG/CPR, BR0278316, no valor de R\$ 0,156 (quinte centavos e seis centésimos) cada produto, nos termos de sua proposta que fora classificada em 2º colocado, eis que fora rescindido o contrato com a 1ª classificada do certame CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELL com relação a tais itens. Sendo assim o valor global da contratação passa a ser de R\$ 47.005,30 (quarenta e sete mil e cinco reais e trinta centavos). Os valores unitários estão descritos na tabela a seguir.

Table with 7 columns: Lote, Item/Código, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items 73 and 74.

02-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
As disposições contratuais não atingidas pelo presente termo permanecem inalteradas.

03- DO FORO:
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do presente Termo de Aditivo, perante o Foro da comarca do Município de Cidade Gaúcha – PR.

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais.

Justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Rondon-PR, 26 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE RONDON CONTRATANTE
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELL - CONTRATADA
1º 2º
DE ACORDO E REVISTO POR:
THIAGO DE BRITO DORNE OAB-PR. 51447 – ASSESSOR JURÍDICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL – COMARCA DE LOANDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 26/10/2022.

O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que o BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, na qualidade de proprietário fiduciária do imóvel, conforme registro nº 03 da matrícula nº 39.382, Livro 2-RG, através do Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda de Imóvel mediante Financiamento, com recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária nº 257.504.120, celebrado em 28/06/2019, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel: CASA 11-A, "Condomínio Residencial LA EUGENIA", na cidade de Querência do Norte, Comarca de Loanda - Estado do Paraná, com a área de 271,72 Metros Quadrados. Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pelo credor, fica o devedor PEDRO PAULO DIAS DO VALLES - CPF/MF Nº 003.852.641-78, INTIMADO, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J., para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenções e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor Banco do Brasil S/A convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia.

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA
Rua Dep. Acelyio Filho, 302 – Sala 03 – Ed. Dr. Lysias Elias da Silva
Comarca de Loanda – Estado do Paraná
CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

DECRETO N.º 5977/2022
SÚMULA: EXONERA CONCEIÇÃO APARECIDA GOMES DE CASTRO DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada por Motivo de Aposentadoria por Idade (41) em 31/10/2022, a Sr.ª CONCEIÇÃO APARECIDA GOMES DE CASTRO, matrícula 11086, portadora do RG. N.º 3.502.070-5/SSPPR, e do CPF nº 063.873.849-07, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 47/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RONDON E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

O MUNICÍPIO DE RONDON – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob nº 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICÍPIO, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal Senhor ROBERTO APARECIDO CORREDATO, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR., e do CPF nº 548.223.009-00, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa GENTE SEGURADORA S.A., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - CEP: 90.020-060 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor MARCELO WAIS, portador da Cédula de Identidade nº 709036166, e do CPF nº 632.005.380-15, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, com aplicação subsidiária na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão 56/2020, expedido para contratação de empresa especializada em cobertura de seguro para os seguintes veículos: VW GOL 1.6 flex 2020/2021 Placas BEF-3G78, VW GOL 1.6 flex 2020/2021 Placas BEF-3G79, pertencentes as diversas Secretarias da Administração, pelos termos da proposta da Contratada datada de 02/09/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira: Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto de prorrogar a vigência do supracitado contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 03/09/2022 e término em 03/09/2023, tendo em vista a economicidade e vantajosidade para a administração, conforme o disposto no Art. 57, Inc II, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – Devido à prorrogação do prazo de vigência, ao valor do contrato fica acrescido R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total contratual de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).

Cláusula Segunda: Disposições Gerais
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original desde que não colidam com as deste Termo.

E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rondon, 09 de agosto de 2022.
MUNICÍPIO DE RONDON CONTRATANTE
GENTE SEGURADORA S.A CONTRATADA
1º 2º
DE ACORDO E REVISTO POR:
THIAGO DE BRITO DORNE OAB-PR. 51447 – ASSESSOR JURÍDICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

EDITAL N.º 060/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE,

1 - Convocar os candidatos aprovados no PSS 01/2022 - Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Edital - RH. Nº. 001/2022, segundo a classificação divulgada através do Edital - RH. Nº. 005/2022 e homologado através do Decreto nº. 197/2022, para fins de nomeação, conforme descrição:

1ª classificada para o cargo de Assistente social JACKELINE BARBOSA GONÇALVES MOURA;

1ª classificada para o cargo de Psicóloga PATRÍCIA KOERICH VIOLINI.

2 - As convocadas deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Estar em dia com as obrigações militares;
f) Estar n o gozo dos direitos políticos;
g) Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado através de exame admissional;
i) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
j) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
k) Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
l) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
m) CPF e fotocópia;
n) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
o) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
p) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
q) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição; ou a justificativa da ausência;
r) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
s) Comprovante de escolaridade exigida e registro no conselho da Classe quando houver;
t) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
u) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
v) Atestado de sanidade mental;
w) Declaração de não ter sofrido no o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
x) Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum;
y) Comprovante de residência;
z) Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;

3 - Os convocados deverão apresentar-se no prazo de 10 dias, o não atendimento, a convocação, acarretará imediatamente na substituição do seguinte na ordem de classificação.

4 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante do Norte, em 01 de novembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCURSO Nº 03/2022
EXCLUSIVO PARA MEL, ME E EPP

O MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará o procedimento licitatório na modalidade CONCURSO, da seguinte forma:

OBJETO: É objeto do presente concurso a SELEÇÃO DE 20 (VINTE) PROFISSIONAIS DA MÚSICA PARA INTEGRAR A ORQUESTRA MUNICIPAL DE PARANAVAI, para participar da Temporada de Concertos de Paranavai, que será composta por 44 serviços entre ensaios e concertos, no período de 12 (doze) meses, de acordo com a distribuição de vagas descritas abaixo e especificadas no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES: até às 08:30 horas do dia 19/12/2022
ABERTURA E JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES: Às 09:30 horas do dia 19/12/2022.

LOCAL: Sala de Licitações, da Diretoria de Compras da Prefeitura de Paranavai.

A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br, portal da transparência, em "processos licitatórios". Esclarecimentos poderão ser obtidos na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavai, Estado do Paraná, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, ou através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-2323.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
DIRETORA DE COMPRAS

COMAFEN
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA APA
TERRITÓRIO DO NOROESTE DO PARANÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo 27/2022
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022

A Comissão Permanente de Licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº 10 de 05/04/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de novembro de 2022 às 14:30h na sua sede localizada a Avenida Brasil 1721 na cidade de Loanda -PR, a reunião de abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 12/2022, Processo Administrativo nº 27-2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO CONSÓRCIO COMAFEN.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sede do COMAFEN, que se localiza na Av. Brasil, 1721 – Centro – Loanda – PR no horário de expediente; pelo e-mail comafen@comafen.pr.gov.br ou pelo site da entidade www.comafen.pr.gov.br no acesso "portal da transparência". Demais informações pelo telefone: 44 3425 1910.

Loanda, 01 de novembro de 2022.

Francisco Antônio Boni
Presidente

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA Nº 149/2022

SUMULA: CONCEDE adicional de tempo de serviço, 6% sobre o vencimento base do servidor público municipal, e da outras providências.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1.º - CONCEDER ao servidor municipal, PAULO HERRERA BONO, Matrícula nº 781, adicional de 6% ao seu vencimento base, pelo 3º ano de serviço excedente aos trinta anos de serviço, relativo ao período aquisitivo entre 19/09/2021 a 18/09/2022 de acordo com o artigo 123 da lei municipal nº 28/93 REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DIAMANTE DO NORTE.

Art. 2.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 27 de outubro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENV. ECONÔMICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALTIMA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022.

DO OBJETO:
Contratação de empresa para fornecimento de passagens de ônibus intermunicipal para servidores públicos municipais a serviço, usuários do SUS e pessoas assistidas pela Assistência Social nos moldes da Lei Municipal nº 08/2010.

Table with 4 columns: Descrição, Vigência/meses, Valor Unit. Por Estimativa mensal R\$, Valor estimado Total R\$. Includes item 12: Fornecimento de passagens de ônibus intermunicipal para servidores públicos municipais a serviço, usuários do SUS e pessoas assistidas pela Assistência Social nos moldes da Lei Municipal nº 08/2010.

Justificativa: Devido ser a única empresa de transporte que presta este tipo de serviço em nosso município.

FORNECEDOR:
EXPRESSO MARINGÁ LTDA - CNPJ: 79.111.779/0001-72

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Gestão das Ações do Secretário Geral.

Red Cód. Despesa
46 05.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Gestão das Ações do Dpto. de Compras Licitação e Patrimônio
Red Cód. Despesa
56 05.002.04.122.0002.2.007.3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Gestão das Ações do Dpto. de Esportes, Turismo e Lazer
Red Cód. Despesa
94 05.005.27.812.0007.2.014.3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Red Cód. Despesa
552 06.001.12.122.0006.2.016.3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Red Cód. Despesa
114 06.001.12.122.0006.2.016.3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fundo Municipal de Saúde.
Red Cód. Despesa
231 07.001.10.122.0008.2.024.3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Secretaria Municipal de Assistência Social.
Red Cód. Despesa
428 08.001.08.244.0009.2.048.3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Gestão das Ações da Secretaria de Planejamento
Red Cód. Despesa
448 09.001.04.121.0002.2.052.3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Gestão das Ações do Conselho Tutelar Municipal
Red Cód. Despesa
379 08.001.08.243.0010.6.040.3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR ANUAL POR ESTIMATIVA R\$:
R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

SETORES:
SECRETARIA GERAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PLANEJAMENTO.

DA BASE LEGAL:
Art. 25 da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Planaltina do Paraná, 01 de novembro de 2022.

Celso Maggioni
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALTIMA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS ASSISTIDOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

BERNARDETE OLIVEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA – CNPJ: 27.435.059/0001-69.

Table with 5 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes item 3.2: Serviço de profissional EDUCADOR SOCIAL para atendimento das crianças e adolescentes dos Programas Sociais desenvolvidos pelo Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, executados no centro de convivência.

3.2 O preço contratado compreende todos os custos necessários a aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

3.3 Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLASULA 04 - DAS OBRIGAÇÕES

- 4.1. São responsabilidades da CONTRATANTE:
4.1.1. acompanhar e fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto;
4.1.2. cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
4.1.3. notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
4.1.4. aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
4.1.5. comunicar prontamente a Contratada, qualquer anomalia no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no contrato.
4.1.6. comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
4.1.7. entregar a ordem de fornecimento por escrito ao fornecedor.
4.1.8. fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação.
4.1.9. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
4.1.10. Emitir por meio do fiscal do contrato, relatório de fiscalização da execução/cumprimento do contrato.
4.2. São responsabilidades da CONTRATADA:
4.2.1. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.2.2. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato.
4.2.3. Prestar os serviços em conformidade com a necessidades da Secretaria Solicitante;
4.2.4. Prestar os serviços até 24(vinte e quatro) horas após a solicitação da Secretaria.
4.2.5. Atender à solicitação da Secretaria solicitante quanto a carga horária e os dias da prestação dos serviços.
4.2.6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, responsabilizando-se pela segurança individual e coletiva dos mesmos.
4.2.7. Substituir o profissional somente com anuência por escrito da contratada.
4.2.8. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos, com a devida comprovação.
4.2.9. Repor a aula em dia e local a combinar com o responsável quando por motivos de força maior o instrutor fica impossibilitado de executar o serviço.
4.2.10. É vedada à Licitante a utilização de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato.
4.2.11. Providenciar a prova da prestação dos serviços com assinatura do(a) responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.
4.2.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
4.2.13. Havendo divergência entre os materiais solicitados e os entregues, o Gestor da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo a definir pelo gestor.
4.2.14. Executar com pontualidade o objeto registrado, bem como atender as demais condições estabelecidas.
4.2.15. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
4.2.16. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anomalia verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
4.2.17. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.
4.2.18. Garantir a qualidade dos serviços prestados, de acordo com as especificações contidas no Edital, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, os serviços contratados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
4.2.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com artigos 14 e 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
4.2.20. A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá entregar mensalmente, aos cuidados do Fiscal Administrativo, uma cópia do cartão ponto de cada funcionário juntamente com todos os Documentos e as Notas Fiscais por Unidade onde o serviço é executado.
4.2.21. Indicar o preposto da empresa, por documento, que terá a incumbência de gerenciar, coordenar e controlar os empregados envolvidos na execução dos serviços, conforme artigo 68 da Lei nº 8.666/1993.
4.2.22. Vedado a contratação, na execução dos serviços contratados, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança nos órgãos da CONTRATANTE/DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA 06 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
08.001.08.244.0009.2.048.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA 02 – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura.

Planaltina do Paraná, 01 de novembro de 2022.

Celso Maggioni
Prefeito

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

Imóveis



VENDE-SE TERRENOS PORTO MARINGÁ - Vendo 2 terrenos, 360m² cada. Geminados. Vendem-se juntos ou separados. Excelente localização. Centralizados, com asfalto, iluminação e rede de esgoto. Localizados no loteamento Keno, Rua Ariranha (paralela à Av. Maringá). Contato com Adriano - Fone: 44 99968-2510.

Chevrolet



ASTRA ADVANTAGE - 2008, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, CÂMBIO MANUAL, RETROVISORES ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, PLACA MERCOSUL, MOTOR 2.0 FLEX, 176.663KM, PRATA, R\$28.000, ACEITO TROCA MEDIANTE AVALIAÇÃO, FERREIRA CAR - (44) 99142-8770 WHATSAPP.

CELTA LT - 4 PTS, 2015, COMPLETO E REVISADO. R\$ 35.990,00 FONE:99917-0588.

MONTANA LS - PRATA, COMPLETA, 2013, R\$ 38.900,00. FONE 9917-0588.

SUPER OFERTA (REPASSE) - VECTRA GLS, PRATA, ANO 2000 (s/ garantia), R\$ 9.990,00. FONE: 99136-5969.

Fiat



NOVA STRADA HARD WORK - BRANCA, COMPLETA, NA GARANTIA, 2021, C/ OPCIONAIS. R\$ 89.990,00 - FONE: 99966-2100.

PALIO ATTRACTIVE - 2013, AIR BAG, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, MANUAL E CHAVE RESERVA, MOTOR 1.0 FLEX, 73.079 KM, PRETO, R\$35.000, ACEITO TROCA MEDIANTE AVALIAÇÃO, FERREIRA CAR - (44) 99142-8770 WHATSAPP.

STRADA HARD WORKING 1.4 - COMPLETA, ANO 2019, CAB. SIMPLES, BRANCA. R\$ 59.990,00 - FONE: 99966-2100.

TORO VOLCANO DIESEL 4X4 - COM 13.000 KM, ANO 2021, TOP DE LINHA - R\$ 184.900,00. FONE: 99917-0588.

Ford



FORD KA FLEX 1.0 - 2013, BX KM, FINANC. 100% E 1ª PARCELA P/ DEZEMBRO - PLANO DE 60X DE R\$ 998,90.

RANGER C.D. XLT - 4X4, DIESEL, CINZA MET., ANO 2020, ÚNICO DONO, BX KM, REVISADA - NA GARANTIA - ABAIXO DA FIPE R\$ 199.990,00. FONE: 99917-0588.

Agrocana

O CONDOMÍNIO DE PRODUTORES RURAIS DE CANA-DE-AÇÚCAR - AGROCANA, está cadastrando pessoas que se enquadrem no PCD (Pessoas com Deficiência), para formar banco de currículos, em conformidade com a Lei nº 8.213/1991. O condomínio busca pessoas maiores de 18 anos, para atividade em diversas funções. As Pessoas portadoras de deficiências interessadas devem informar no currículo, além dos dados pessoais, também o tipo de deficiência. Encaminhe seu currículo através do e-mail: agrocana@agrocana.agr.br ou entregue pessoalmente na sede do condomínio.

LOCAL PARA ENTREGA DE CURRÍCULO:
De Segunda-feira a Sexta-feira
Horário das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.
Fone: (44) 3431-8500
Rua Giovane Batista Bortoloto, 91 - Centro - Paraíso do Norte - PR

F-350 DUPLA - 2005, COMPLETA, DIESEL, REVISADA. R\$ 98.900,00 - FONE: 99800-1707.

KA SE PLUS HATCH - FLEX, COMPLETO, 2021, BX. KM, NA GARANTIA, R\$ 63.900,00. FONE 99136-5969

KA SEDAN SE PLUS - FLEX, 2018, BRANCO, COMPLETO, 1.0, REVISADO, ÚNICA DONA. R\$ 51.990,00. FONE: 99136-5969.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - AUTOMÁTICO, COMPLETO, BRANCO, ANO 2015. R\$ 51.990,00. FONE 99800-1707.

Volkswagen



POLO SEDAN 1.6 - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 31.900,00 - Fone: 99917-0588.

FOX - 1ª PARCELA PARA DEZEMBRO - 4 PTS, 2008 - 60X DE R\$ 899,00 SEM ENTRADA. FONE 99966-2100.

VOYAGE - FLEX, PRATA, 2010. FINANC. 100% S/ ENTRADA E 1ª PARCELA P/ DEZEMBRO - PLANO DE 60X DE R\$ 999,99 - FONE: 99136-5969.

FOX PRIME GII - 2011, AIR-BAG, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, CÂMBIO MANUAL, RETROVISORES ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, MOTOR 1.6 FLEX, 178.634KM, PRATA, R\$34.000, ACEITO TROCA MEDIANTE AVALIAÇÃO, FERREIRA CAR - (44) 99142-8770 WHATS.

GOL 1.6 - TOP DE LINHA, NA GARANTIA, 2022. CINZA, COMPLETO-IMPECÁVEL-R\$ 74.990,00 - FONE: 99966-2100.

LEILÃO Sicredi
www.kleiloes.com.br - (44) 3026-8008 | 99866-0707
WERNO KLOCKNER JÚNIOR - LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL - JUCEPAR 860

IMÓVEL RURAL EM PLANALINA DO PARANÁ/PR
1ª Leilão: 08/11/2022 - 10:30 Horas 2ª Leilão: 10/11/2022 - 10:30 Horas
Local: www.kleiloes.com.br LANCES SOMENTE ONLINE

Lote 10, 2.044.000,00 m², Gleba 10 da Colônia Paranavai, município de Planalina do Paraná, benfeitorias e acessórios, aquisição em R-00, conforme matrícula 2133, do 1º CRI da Comarca Santa Isabel do Ivaí - PR. Observação: Área constante na matrícula atual: 196.2753 hectares ou 1.962.753,00 metros quadrados. 1ª Leilão Avaliação: R\$ 15.549.866,66 | 2ª Leilão Lance Mínimo: R\$ 7.774.933,33.

POSTO MINAS

Gasolina Aditivada R\$ **4,85**

Etanol R\$ **3,59**

Diesel R\$ **6,25**

Pão de Queijo **2,99** LATA GELADA

ACEITAMOS TODOS CARTÕES CRÉDITO / DÉBITO

Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000

SAVEIRO CROSS 1.6 - FLEX, CAB. ESTENDIDA - TOP DE LINHA - ANO 2017, ABAIXO DA FIPE, R\$ 78.900,00. FONE: 99917-0588.

VW GOL - 2014, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, MANUAL, MOTOR 1.0 FLEX, 101.213KM, BRANCO, R\$37.000, ACEITO TROCA MEDIANTE AVALIAÇÃO, FERREIRA CAR - (44) 99142-8770 WHATSAPP.

Citroën

C4 GLX HATCH - TOP, 2011, AUTOMÁTICO, FLEX, 100% FINANC. S/ ENTRADA - PLANO DE 60 X DE R\$ 1.289,00 - 1ª PARCELA P/ DEZEMBRO - FONE: 99800-1707.

DIÁRIO DO NOROESTE
FAÇA BONS NEGÓCIOS
ANUNCIE
3421-4050
A informação mais perto de você.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.155

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990-000

DECRETO Nº 198/2022

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Orçamentária Anual do Município nº 60 de 17 de Dezembro de 2021, em seu artigo 4º, VI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
08.002.08.244.0008.2055	Manutenção das atividades do CRAS	940	3.000,00	3.000,00
Red. 497	Diárias - civil			
	TOTAL			R\$. 3.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
08.002.08.244.0008.2055	Manutenção das atividades do CRAS	940	3.000,00	3.000,00
Red. 499	Material de consumo			
	TOTAL			R\$. 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 01 de Novembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

SINDICATO RURAL de PARANAVAI
EXTENSÃO DE BASE EM: Amaporã, Mirador, Nova Aliança do Ivaí e Tamboara

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato Rural de Paranavai, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária que será realizada, no dia 25/11/2022, (vinte e cinco de novembro de dois mil e dois) às 16:00 horas, não havendo número legal de associados aptos a votar na hora acima prevista, a Assembleia será realizada uma hora após, às 17:00 horas, com qualquer número de associados presentes, a fim de apreciar, discutir e votar, na forma do Estatuto, a seguinte pauta do dia:

- 1- APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2023
- 2- APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DE NOVOS ASSOCIADOS.
- 3- DISCUSSÃO E APROVAÇÃO ANUIDADE PARA 2023
- 4- ASSUNTOS GERAIS.

Paranavai - PR, 01 de novembro de 2022.

Ivo Pflieger Júnior
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/fax: 3433-1112
CEP - 87.790-000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 06/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ CONTRATADO: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: Recapeamento e Pavimentação de vias urbanas, com total de 13.214,17 m². DO PRAZO : O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato para 31/12/2022, do qual a contratada saiu vencedora da Tomada de Preço 06/2018, conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2022.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Marilena
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 061/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022.

O Município de Marilena-PR, torna público que AS 09:00 HORAS DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2022, na Plataforma Compras BR - <https://comprasbr.com.br>, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR LOTE UNITÁRIO, por meio da utilização de recursos de Tecnologia da Informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de implementos agrícolas sendo duas grades aradoras, oriundos do convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº. 892071/2019, que serão utilizados em atividades agropecuárias de forma igualitária entre os agricultores, e dentro do Município, administrada pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, com o intuito de fomentar e apoiar o desenvolvimento do setor agropecuário no Município de Marilena-PR. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Marilena-PR. Telefone (44) 3448-1314, e-mail marilenalicitacao@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Rua Dante Pasqualetto, nº 855, centro, Sede da Prefeitura, a partir do dia 03 de novembro de 2022, no horário comercial das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, solicitação via e-mail marilenalicitacao@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br, e ainda disponível na íntegra no

Portal da Transparência do Município <http://marilena.pr.gov.br/> e na Plataforma Compras BR <https://comprasbr.com.br/>.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
PREFEITO

Fonte Pasqualetto, 855 - Fone (44) 3448-1314 - CNPJ 75.971.010/0001-73 - CEP 87.960-000 - Marilena - PR
MARILENA "A MENINA DOS RIOS"

COMPRAMOS SEU VEÍCULO USADO PAGAMOS À VISTA

VEÍCULOS A PARTIR DE 2010



PARANAVAL (44) 3423-7000

Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 7007
Jardim Santos Dumont - Paranavai-PR